CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

RECEBEMOS
EM: 21 / 11 / 2023
HORAS: 10 : 49
ASSESSOR CMRRP/MS

Proposição: Indicação	Nº 177/2023	Protocolo: 21/11/2023
Autor: Vereador Policial Christoffer – PSC		

Senhor Presidente, Apresento a V. Ex.ª, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, solicitando ao Exmo. Senhor João Alfredo Danieze. Digníssimo Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Adir Jorge Diniz, Digníssimo Diretor de Trânsito. Solicito o comprimento do Art. 19º da Lei Municipal Nº. 1.262, de 12 de Maio de 2022. (Dispõe sobre o serviço de transporte público individual de passageiros (Taxi) no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender à solicitação dos Taxistas, que estão regularizados e fizeram todo processo para trabalhar conforme solicita o Art. 5º da Lei Municipal Nº. 1.262/2022. Aonde se tem muitas denúncias de veículos irregulares e fora do cadastro, atuando no serviço de taxi.

Solicito que se faz valer a Lei Municipal no Art. 19º pelo órgão responsável, afim de garantir a excelência dos serviços, prestados pelos taxistas cadastrados que exerce serviço de (Taxi), ao Município e região de Ribas do Rio Pardo – MS.

"***Heróis nem sempre são aqueles que vencem uma batalha, mas aqueles que lutam até o fim.***" (***Abraham Lincoln***)

Gabinete do Vereador Policial Christoffer, 21 de novembro de 2023

Policial Christoffer

Vereador – PSC